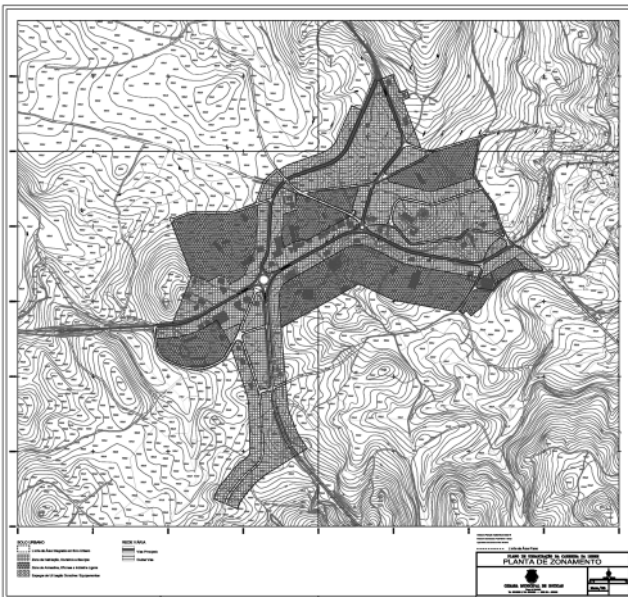
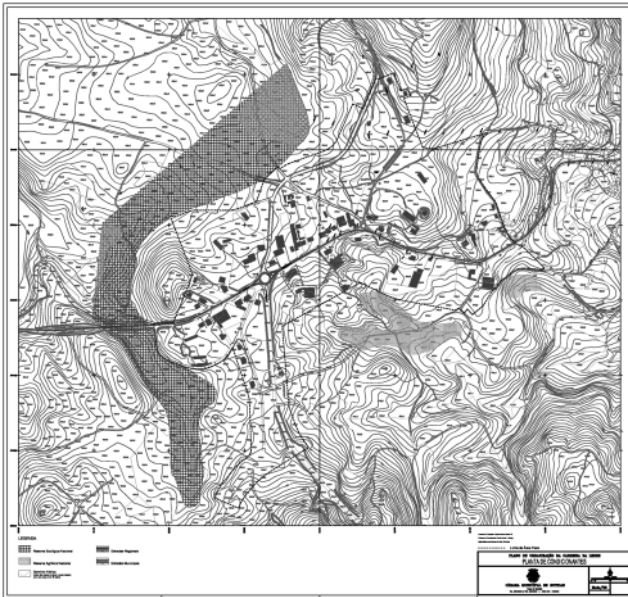


Artigo 31.º

Compatibilização com o Plano Director Municipal

As disposições regulamentares do presente plano substituem integralmente as constantes do Plano Director Municipal aplicáveis à sua área de abrangência delimitada na planta de zonamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL****Aviso n.º 24069/2007****Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi concedida, ao arquitecto João Maurício de Matos Januário da Silva Santos, a exercer as funções de Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, licença sem vencimento por uma ano, com efeitos a 01 de Novembro de 2007, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

2611068872

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**Aviso n.º 24070/2007****Concurso Externo de Acesso para provimento de 1 vaga de Técnico Superior Assessor, da carreira Técnica Superior**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; e por despacho de Sua Exa. o Senhor Presidente da Câmara, de 26 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo de acesso para o recrutamento excepcional de um Técnico Superior Assessor, da Carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo n.º Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; e Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

3 — Validade do concurso — O concurso é válido por um ano, cessando com o preenchimento da respectiva vaga posta a concurso.

4 — Conteúdo funcional: O constante no despacho n.º 7014/2002, D.R. 2.ª série de 04/04/2002.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Câmara de Lobos.

6 — Remuneração e regalias sociais — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, de Técnico Superior Assessor, da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 610, sendo as condições de trabalho, bem como as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos Especiais — os constantes do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho:

Possuir a licenciatura em Comunicação Social;

Adequada qualificação e experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigida para o acesso à categoria de Técnico Superior Assessor ou seja 9 anos de experiência, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para: Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos.

8.1 — O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número, arquivo e validade do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);

Habilitações académicas;

Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, e, neste caso, devidamente comprovados.

Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Currículo profissional, detalhado, datado e assinado;